



Câmara Municipal de Quissamã

Estado do Rio de Janeiro

AUTÓGRAFO

LEI N.º 664 DE 24 DE OUTUBRO DE 2001.

Dispõe sobre denominação de Rua.

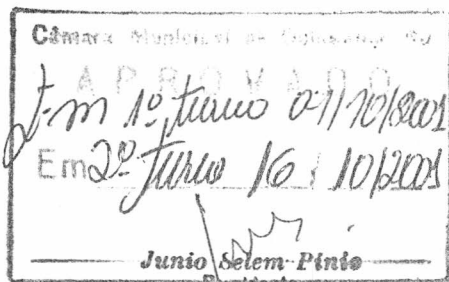
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ,
No uso de suas atribuições legais decreta e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º- Fica denominada **Manoel Antônio Ribeiro** a quadra A que tem o seu início na Rua B e o seu término na Rua C, localizada no Sítio Quissamã.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 24 de OUTUBRO de 2001.



Octávio Carneiro da Silva
Octávio Carneiro da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal

A CIDADE

Em, 25 | 10 | 2001

Edição 184

Ass.: *Rosemary*

Rosemary de Souza
Assistente Administrativo
Mat. 207